



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.719

DESPACHOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 03
ATOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 09

DESPACHOS

Processo nº 994.571-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 439/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para os meses de julho, agosto e setembro de 1996, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Mu-

nicipal de Recursos Humanos, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 995.670-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 440/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pro-

mover a **III Semana Goiana de Saúde**, evento paralelo a I Exposição Nacional de Produtos e Serviços para Estabelecimento de Saúde, que possibilitará a divulgação dos trabalhos e programas de saúde, diretamente da empresa **TECNIPROM - PROMOTORA, MONTADORA E PRODUTORA DE EVENTOS**, no período de 12 a 13 agosto de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para a emissão da respectiva nota de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para apreciação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 978.807-7/96, em

que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** solicita Termo de Comodato com Hospital das Clínicas.

DESPACHO Nº 441/96 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firtmatura de Termo de Comodato entre o **Município de Goiânia e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, visando a cessão de um Endoscópio Gastrointestinal Pediátrico, modelo GIF. N30, referência 10182, cadastrado com o código 2421.60 e tombamento nº 01.0001161, para atendimento de pessoas carentes que deverão ser encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde àquele Hospital, para exames que necessitam da utilização do referido aparelho e de profissionais especializados, de acordo com o Convênio já firmado entre as partes.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 09 de dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 992.142-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** solicita locação de imóvel.

DESPACHO Nº 442/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para locação do imóvel situado à Rua 3 Qd. 07, Lotes 51 e 52, do 3º ao 6º pavimento, Edifício Alencastro Veiga, Centro, nesta Capital, de propriedade de **PAPILLON HOTEL LTDA.**, ora sob a

responsabilidade de **Sima - Imobiliária e Administradora Ltda.**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 01 de setembro de 1996 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 de dias do mês de agosto de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 942.602-7/96

Nome: **GALIANA RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

Assunto: Proposta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

DESPACHO Nº 443/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** retificar o Despacho nº 212/96, de 24 de abril de 1996, que autorizou a locação do imóvel situado à Rua 101 nº 123, Lotes 11/17 - Setor Sul, de propriedade de **GALIANA RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**, onde está instalada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer na parte relativa ao período, **para considerar a referida locação como sendo a partir de 1º de janeiro a 31 de agosto de 1996**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Retornem-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para as providências necessárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 1996.

DARCI ACCORSI
Gabinete do Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB** e a **OLIENGE CONSTRUTORA LTDA.**;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da

COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o Senhor Flávio Fernando de Oliveira pela **CONTRATADA**;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Ampliação e Reforma da E.M. Trajano de Sá Guimarães e Ampliação e Reforma da E.M. Jesuína de Abreu, ambas nesta Capital;

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 106.072,04 (cento e seis mil, setenta e dois reais e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: Nº 1801-08.42.188.1.002-4110.00.80, Convênio MEC/FNDE;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela Fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada;

Data da Assinatura: 06/08/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habi-

tação do Município de Goiânia - **COMOB** e a **Terrasul Construtora Ltda.**

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da **COMOB**, e o Senhor Reinaldo Nicola Nelli pela **CONTRATADA**;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Ampliação e Reforma da E.M. Itamar Martins e Reforma da E.M. Ary Ribeiro Valadão Filho, nesta Capital;

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 54.675,02 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos);

Dotação Orçamentária: Nº 1801-08.42.188.1.002-4110.00.80, Convênio MEC/FNDE;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela Fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada;

Data da Assinatura: 06/08/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a CRL Engenharia Ltda.;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e Edson Caiado Rocha Lima pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Construção da E.M. Residencial Goiânia Viva Padrão 93 - 4 salas de aula, 2 pavimentos, no Residencial Goiânia Viva, nesta Capital;

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos;

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Dotação Orçamentária: Nº 1801-08.42.188.1.268-4110.00.02, Convênio MEC/FNDE;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela Fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada;

Data da Assinatura: 26/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a ANGLED CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Luiz Eduardo Félix de Paula pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato-Tomada de Preço nº 017/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Construção da Escola Municipal Recanto das Minas Gerais localizada na Rua S-R-38, com Av. das Esmeraldas, quadra 51, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 360.680,00 (trezentos e sessenta mil seiscentos e oitenta reais);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-08.42.188.1.269-4110.00.02;

Pagamento: A COMOB efetua-

rá o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Firma ESSE & ERRE LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Marcelo Sardinha de Vasconcelos C.P.F. nº 049.516.621-91 pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 059/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Reforma da E.M. Salomão Clementino, na Vila São José e Reforma e Ampliação da E.M. Regina Helou, na Vila Maria Dilce, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 66.098,16 (sessenta e

seis mil e noventa e oito reais e dezesseis centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta da dotação orçamentária: 1801-08.42.188.1.002-4110.00.80, convênio MEC/FNDE;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Franco Ribeiro Ltda.;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Romes Franco Ribeiro pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Reforma da E.M. Vicente Rodrigues do Prado e

Reforma e Ampliação da E.M. Benedito Soares de Castro, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 45.605,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos);

Dotação Orçamentária: Nº 1801-08.42.188.1.002-4110.00.80, Convênio MEC/FNDE;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela Fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e Arquiteto SYLVIO MENDONÇA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Sylvio Mendonça;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 028/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de projetos urbanístico, paisagístico, rede de água, rede de esgoto, rede de energia, galerias de águas pluviais e pavimentação poliédrica do Setor Emílio Póvoa, nesta Capital.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 40.079,00 (quarenta mil e setenta e nove reais);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10-57.316.1.316.1.257-4130 00 10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento ao CONTRATADO 60 (SESSENTA) dias após a entrega dos serviços contratados.

Data da Assinatura: 16/7/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e Arquiteto WALTER DE AQUINO TELES;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da

COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Walter de Aquino Teles;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 026/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de projetos urbanístico paisagístico, rede de água, rede de esgoto, rede de energia, galerias de água pluviais e pavimentação poliédrica do Setor Perim e projeto de revegetação da Vila Roriz, nesta Capital.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 43.594,20 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10.57.316.1.257-4130.00.10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento ao CONTRATADO 60 (SESSENTA) dias após a entrega dos serviços contratados.

Data da Assinatura: 16/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Firma - SETEP - Serviços Topográficos e Projetos Ltda;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Walterlon Araújo;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 032/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral da Área de Posse da Vila Roris e Setor Santo Hilário, nesta Capital.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos;

Valor: R\$ 9.549,06 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10.57.316.1.257-4130.00.10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à CONTRATADA

mediante apresentação de fatura, no término dos trabalhos.

Data da Assinatura: 16/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a Engefer Ferreira Engenharia LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Marcelo Alves Ferreira pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 038/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Construção da praça na rua 31, entre as quadras 19 e 30 no Conjunto Itatiaia, nesta Capital;

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 142.795,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais);

Dotação Orçamentária: O pa-

gamento do valor contratual correrá à conta da dotação orçamentária: 1801-10.17.328.1.003-4110.00.00.

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 04/07/96.

Extrato do Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e Arquiteto EURÍPEDES MONTEIRO JÚNIOR;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Eurípedes Monteiro Júnior;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 029/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de projetos urbanístico, paisagístico, rede de água, rede de esgoto, rede de energia, galerias de águas pluviais e

pavimentação poliédrica do Setor Santo Hilário, nesta Capital.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 38.214,80 (trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10-.57.316.1.257-4130 00 10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento ao CONTRATADO 60 (SESSENTA) dias após a entrega dos serviços contratados.

Data da Assinatura: 16/07/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a Firma BRASPLAN - Brasil Central Planejamento Ltda;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Paulo de Tarso Xavier Marini;

Espécie: Contrato-Carta Convi-

te nº 030/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral da Área de Posse do Setor Perim e Jardim Goiás, ambos nesta Capital;

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 18.678,20 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10-.57.316.1.257-4130 00 10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à CONTRATADA 60 (sessenta) dias após a entrega dos trabalhos;

Data da Assinatura: 16/07/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e o Arquiteto JOSIAS PEDRO SOARES;

Signatários: Senhor Luiz Carlos

Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Josias Pedro Soares;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 027/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração de projetos urbanístico, paisagístico, rede de água, rede de esgoto, rede de energia, galerias de águas pluviais e pavimentação poliédrica do Jardim Goiás, nesta Capital.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos;

Valor: R\$ 43.473,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10-57.316.1.257-4130 00 10;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento ao CONTRATADO 60 (SESSENTA) dias após a entrega dos serviços contratados;

Data da Assinatura: 16/07/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a M.G.M. Engenharia e Manutenção Ltda.;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Cyrus Henrique Oliveira Machado pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Reforma da E.M. Osterno Potenciano, na Vila Santa Tereza e Reforma da E. M. Francisco Bibiano, no Setor Criméia Oeste, nesta Capital;

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos;

Valor: R\$ 51.360,31 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos);

Dotação Orçamentária: Nº 1801-08.42.188.1002-4110.00.80, Convênio MEC/FNDE;

Pagamento: Conforme medições periódicas, atestadas pela Fiscalização, realizadas de acordo com o Cronograma Físico-financeiro apresen-

tado pela Contratada;

Data da Assinatura: 26/07/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a LM ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Engenheiro Antônio Augusto S. Miranda pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 058/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na Ampliação e reforma da Escola Municipal Bemedita Luiza de Miranda, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos;

Valor: R\$ 68.082,53 (sessenta e oito mil oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual corre-

rá à conta das dotações orçamentárias: 1801-08-42.188.1.002-4110 00 80 convênio MEC/FNDE;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Paulo César Vaz de Melo pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 055/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na construção da Praça na Rua Maracaibo e construção da Praça Simon Bolivar na quadra 214, ambas no Jardim Novo Mundo,

nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 41.593,26 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-10-60.328.1.371-4110 00 00;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a ACRÓPOLE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e o Senhor Joaquim Amancio Barbosa Neto pela CONTRA-

TADA;

Espécie: Contrato-Carta Convite nº 057/96;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na reforma da Escola Municipal Getulino Artiaga, e na ampliação e reforma da Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussen, nesta Capital.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 60.232,62 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos);

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá à conta das dotações orçamentárias: 1801-08-42.188.1.002-4110 00 80 convênio MEC/FNDE;

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, conforme medições periódicas, atestadas pela fiscalização, realizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/96.

ATOS DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 9968491/96 e;

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela empresa: RCR SAT (radio Difusora) refere-se tão somente à veiculação de matérias de interesse do Município;

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através dos "MAS MÍDIA", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARAMOS inexigível a licitação para contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela empresa supra mencionada no período de 12.08.96 à 19.08.96 nos termos do art. 25 caput., da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei 8.883/94.

Valor R\$ 1.750,00 (hum mil se-

tecentos e cinquenta reais)

Sala da Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, aos 12 dias do mês de Agosto de 1996.

Luis Carlos Orro de Freitas

Presidente

Paulo Rabelo da Costa

Diretor Adm. e Financeiro

ATO DE INEXIGIBILIDADE**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 9971700/96 e;

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela empresa: TRI Publicidade e Jomalismo (Jornal o Social) refere-se tão somente à veiculação de matérias de interesse do Município;

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no produto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através dos "MAS

MÍDIA", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARAMOS inexigível a licitação para contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela empresa supra mencionada no período de 16 à 31 de Agosto/96 nos termos do art. 25 caput., da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei 8.883/94.

Valor R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Sala da Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, aos 13 dias do mês de Agosto de 1996.

Luis Carlos Orro de Freitas

Presidente

Paulo Rabelo da Costa

Diretor Adm. e Financeiro

ATO DE INEXIGIBILIDADE**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA
INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de

Goiânia no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo nº 9968504/96 e;

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados pela empresa: Jornal Diário da Manhã refere-se tão somente à veiculação de matérias de interesse do Município;

CONSIDERANDO que a veiculação de matérias não se confunde com prestação de serviços de publicidade, pois estes implicam no pro-

duto, enquanto que aquela implica no veículo que levará através dos "MAS MÍDIA", esse mesmo produto ao conhecimento da população;

CONSIDERANDO que cada órgão de comunicação possui linha editorial própria e atinge público diferente;

DECLARAMOS inexigível a licitação para contratação dos serviços de veiculação a serem prestados pela empresa supra mencionada no período de Agosto/96 nos termos do art. 25

caput., da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei 8.883/94.

Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Sala da Diretoria da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, aos 13 dias do mês de Agosto de 1996.

Luis Carlos Orro de Freitas
Presidente

Paulo Rabelo da Costa
Diretor Adm. e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

**Rua 61, N° 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**